



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 9 - Sexta-feira, 1 de novembro de 2013 - Nº 534 - Distribuição Gratuita

PROGRAMA

alimente-se Bem!

A Unidade Móvel do Sesi estará em Cordeirópolis
no período de 26/11 a 15/12

**Na Unidade Móvel serão
oferecidos os seguintes
Cursos de Culinária**

SABOR NA MEDIDA CERTA

- Diabetes
- Colesterol
- Obesidade

ALIMENTE-SE BEM

- Missão Possível (para jovens)

**ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL
E CULINÁRIA**

3ª idade - Ceia de Natal

As inscrições deverão ser feitas
na Secretaria de Educação
Rua José Bonifácio, 385 - Centro

**Período de Inscrição:
22/10 a 08/11
de 2ª a 6ª Feira**

Horário: 8h às 12h e 13h às 17h

Observações:

- Idade acima de 12 anos
- No ato da inscrição
apresentar RG e CPF



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



Secretaria Municipal de Educação
CORDEIROPOLIS - SP



Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
CORDEIROPOLIS - SP



Secretaria Municipal de Mulher e
do Desenvolvimento Social
CORDEIROPOLIS - SP



Secretaria Municipal de
CULTURA
TURISMO e EVENTOS
CORDEIROPOLIS - SP



CORDEIROPOLIS



www.cordeirópolis.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo****Decreto nº 4.212 de 18 de outubro de 2013**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 101.600,00 (cento e um mil e seiscentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	4.4.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0038	600,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 452 5008 - 2182	01	0310	1.000,00
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0469	100.000,00
Total.....					101.600,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 101.600,00 (cento e um mil e seiscentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0032	600,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12 365 2009 - 1138	01	0134	100.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	01	0275	1.000,00
Total.....					101.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de outubro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 18 de outubro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.213 de 22 de outubro de 2013

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20 de dezembro de 2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 306 2009 - 2075	05	0091	23.100,00
Total.....					23.100,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	05	0101	23.100,00
Total.....					23.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de outubro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 22 de outubro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.214 de 22 de outubro de 2013

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:



O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 460,00
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
 Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP
www.cordeirópolis.sp.gov.br



O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
 SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
 Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 364 2008 - 2292	01	0084	2.900,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0103	25.400,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0272	1.000,00
Total.....					29.300,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.3.90.00.00	12 306 2009 - 2075	01	0086	2.900,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	01	0108	25.400,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 452 5008 - 2182	01	0310	1.000,00
Total.....					29.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de outubro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 22 de outubro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 78/13

Objeto: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguros de acidentes pessoais em grupo para os servidores públicos e estagiários da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Data da Sessão Pública do Pregão: 14/11/2013, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 29 de outubro de 2013.

Edvaldo José Vitório
Diretor de Suprimentos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIRÓPOLIS

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Sr. Amarildo Antonio Zorzo e o Secretária Municipal de Educação Lourdes Aparecida Boteon Pio no uso de suas atribuições legais, fazem saber que, em vista da Lei 2.233 de 30 de dezembro de 2004 que instituiu o Plano de Carreira e Remuneração para os integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação, alterada pela Lei Complementar nº 100, de 24 de março de 2006, Lei 120/07, Lei Complementar 07/12* torna público aos professores e especialistas em educação da Rede Municipal de Ensino de Cordeirópolis, a abertura das inscrições e realização do Processo Seletivo interno para os interessados em assumir as funções de Diretor da Escola: Amália Malheiro Moreira e CEI Maria Minatel Peruchi e Coordenador Pedagógico das Escolas: Maria Ap. Pagoto de Moraes, Maria Nazareth Stocco Lordello e Amália Malheiro Moreira e CEI's Lília I. Thirion Vitte, Leonor Fortunato, Maria Minatel Peruchi e Uarde A. Campos de Toledo de Cordeirópolis, na forma da legislação supra citada e das determinações deste Edital.

1.1. De acordo com o Plano de Carreira do Magistério, Lei nº 2233/2004, modificado pela Lei 100/2006 (art.34, §1º e Lei 120/2007, art. 5º, §1º) o exercício das funções de Diretor e Coordenador Pedagógico é privativo dos docentes efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino ou afastado junto ao Município, que atenda aos requisitos mínimos estabelecidos na lei de Diretrizes e Bases e Legislação Municipal.

1.2. Os candidatos inscritos apresentarão o Projeto de Gestão Quadrienal ao Conselho de Escola.

1.3. O processo seletivo para os candidatos terá sua finalização com o Ato de Nomeação pelo Prefeito Municipal, daquele candidato que entre os indicados em lista tríplice, for apresentado pelos membros do Conselho de Escola, mediante votação secreta em turno único (art.45 §01).

2.1. O processo seletivo destina-se aos pedagogos, atuando na Rede Pública Municipal de Ensino de Cordeirópolis/SP, que pretendam participar do Processo Seletivo para a função Diretor e Coordenador Pedagógico.

2.2. Da Caracterização

Cargo	Requisitos	Função Gratificada	Jornada Semanal	Nº de Vagas
Diretor	-Licenciatura em Pedagogia ou Pós Graduação em nível de Mestrado ou Doutorado na área da Educação. - 05 (cinco) anos de efetivo exercício no magistério. -Ser docente efetivo da Rede Municipal de Ensino de Cordeirópolis/SP.	22%	35 horas	02
Coordenador Pedagógico	- Normal Superior, Licenciatura em Pedagogia ou Pós Graduação em nível de Mestrado ou Doutorado na área da Educação. - 02 (dois) anos de efetivo exercício no magistério. -Ser docente efetivo da Rede Municipal de Ensino de Cordeirópolis/SP.	10%	35 horas	07

3. Das Inscrições nas diversas áreas.

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 11/11/13 a 18/11/13, das 8h às 14h, na Secretaria Municipal de Educação de Cordeirópolis/SP.

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá preencher formulário próprio, receber o comprovante de inscrição e apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia da carteira de identidade (RG) e cópia do cadastro de pessoa física (CPF).

b) Cópia do Diploma

3.3. Não haverá qualquer espécie de taxa para a realização da inscrição.

3.4. São requisitos para a inscrição:

a) Apresentar a titulação mínima exigida;

b) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

c) Estar quites com as obrigações eleitorais e militares;

3.5. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo de aferição de conhecimento, aquele que não preencher esse documento oficial, de forma completa ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.6. Não serão aceitas inscrições fora do prazo no sub item deste Edital.

4. Da Apresentação do Projeto

4.1. O Conselho de Escola se reunirá nos dias 02,03 e 04 de Dezembro de 2013, no período noturno, para a exposição dos Projetos dos candidatos interessados a exercer as funções na Unidade Escolar e proceder à votação que será lavrada em Ata.


4.2. O candidato deverá apresentar cópia do Projeto (digitado) até dia 29/11/13, na Secretaria Municipal de Educação.

4.3. No dia da apresentação o candidato poderá levar cópias do Projeto ou resumo do Projeto para os Conselheiros.

4.5. Não será permitida a presença de candidatos durante a apresentação dos colegas candidatos.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Lourdes Ap. Boteon Pio
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de CORDEIRÓPOLIS

VAGAS DE EMPREGO

Motorista "E" viagens para o Rio de Janeiro
Auxiliares de limpeza – 11 vagas urgente
Auxiliar financeiro – homem ou mulher
Ajudantes para padaria
Garçom/garçonete
Chapeiro (a)
Auxiliar de Cozinha
Cozinheira

VAGAS ENVIADAS PELO PAT CORDEIRÓPOLIS

Mais informações através do telefone 3546-4762

1º Concurso **NEGROS DOURADOS**

Cordeirópolis 2013

Dia: **22/11/2013**

Horário: 19:00 horas

Entrada Gratuita

Local: Centro de Convivência do Idoso – “Usvanda Pinto Tamiazo”.
Rua João Roveda, nº 639 – Jardim São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS



CENTRO DE REFERÊNCIA
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRAS "CASA DAS FAMÍLIAS"



Secretaria Municipal da Mulher e
do Desenvolvimento Social
CORDEIRÓPOLIS - SP

Secretaria Municipal de
CULTURA
TURISMO e EVENTOS
CORDEIRÓPOLIS - SP



CORDEIRÓPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade

jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br